



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Número 34.381 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) compreenderá, dentre outras ações educativas, a realização de seminários, ciclos, palestras e eventos alusivos ao tema, visando ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento adequado.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 29087

LEI N.º 5.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTABELECE preferência de embarque e desembarque em elevadores de prédios públicos e comerciais que menciona no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica estabelecida a preferência no embarque e desembarque dos elevadores dos prédios públicos, dos edifícios comerciais, dos centros empresariais, dos *shopping centers* e de qualquer outro espaço comercial aberto ao público, aos portadores de deficiência física, às gestantes, aos idosos e às pessoas acompanhadas de crianças de colo no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Deverá ser obrigatoriamente afixado, em local visível junto à porta dos elevadores, o seguinte aviso: "Aviso aos Passageiros: Embarque preferencial: I - idosos; II - gestantes; III - carrinhos de bebê e crianças de colo; IV - de portadores de necessidades especiais".

Art. 2.º Os estabelecimentos terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei para adaptar as suas instalações.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania autorizada a adotar as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 29088

LEI N.º 5.332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O atendimento às mulheres vítimas de violência e o respectivo serviço especializado, nos quais as circunstâncias do caso recomendem, deverá ser realizado, preferencialmente, por policial do sexo feminino em todas as Delegacias de Polícia do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 29089

DECRETO Nº 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA o Decreto nº 42.297 de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 42.297, de 19 de Maio de 2020, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu **Anexo I**, no valor de **R\$27.930.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....1
 Decretos numerados.....1
 Decretos nominais6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil1
 Secretaria de Estado da Casa Militar2
 Procuradoria Geral do Estado - PGE.....2
 Escritório de Representação do Estado em São Paulo.....4
 Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM5
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC6
 Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP7
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP7
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus7
 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT9
 Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS9
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA10
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI10
 Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR10
 Centro de Serviços Compartilhados - CSC11
 Polícia Civil do Estado - PC12
 Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA12
 Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB.....12
 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.....13
 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM13
 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF14

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE17
 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON18
 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM18
 Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ18
 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM19
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM20
 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV22
 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI22
 Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR23
 Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM23
 Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR23
 Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA24

CADERNO III - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa1

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES

Apuí.....1
 Manacapuru1

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha1
 Hospital da Criança Zona Leste.....1
 Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.....2
 Maternidade Balbina Mestrinho2
 Empresas Privadas2

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO

Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892

1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA

Diretor Técnico

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
 Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
 Cep: 69020-015
 Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

ANEXO DO DECRETO Nº 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | |
| 1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos | | | | | | | | | | |
| 15 451 3300 1276 | 0011 P | 285 | 4490 | | | | | 27.930.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 27.930.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 27.930.000,00 |

Protocolo 29091

DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.331.911,41 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|---|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2692 | 0011 A | 121 | 3390 | | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 100.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 100.000,00 |

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE | | | | | | | | | | |
| 2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural | | | | | | | | | | |
| 13 392 3303 2449 | 0011 A | 121 | 4450 | | | | | 50.000,00 | | |
| | 0011 A | 121 | 4450 | | | | | 398.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 448.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 448.000,00 |

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 | | | | | | | | | | |
| 1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | | | | | |
| 14 122 3308 1554 | 0001 P | 121 | 3390 | | | | | 50.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 50.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 50.000,00 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|---|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 181 3264 1314 | 0011 P | 121 | 4490 | | | | | 200.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 200.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 200.000,00 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 1322 | 0007 P | 121 | 4440 | | | | | 50.000,00 | | |
| 1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 1323 | 0007 P | 121 | 4440 | | | | | 50.399,38 | | |
| 2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2548 | 0001 A | 121 | 4490 | | | | | 148.399,38 | | |
| | 0004 A | 121 | 4440 | | | | | 75.000,00 | | |
| | 0006 A | 121 | 4490 | | | | | 100.000,00 | | |
| | 0007 A | 121 | 4440 | | | | | 100.000,00 | | |
| | 0008 A | 121 | 4490 | | | | | 200.000,00 | | |
| | 0011 A | 121 | 3350 | | | | 150.000,00 | | | |
| | 0011 A | 121 | 3350 | | | | 200.000,00 | | | |
| | 0011 A | 121 | 4490 | | | | | 250.000,00 | | |
| | 0011 A | 121 | 4490 | | | | | 300.000,00 | | |
| | 0011 A | 121 | 4490 | | | | | 748.000,00 | | |
| 2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2550 | 0011 A | 121 | 4490 | | | | | 1.348.399,38 | | |
| 2706 Suporte do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2706 | 0005 A | 121 | 3340 | | | | 1.100.000,00 | | | |
| 2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2738 | 0011 A | 121 | 4440 | | | | | 235.313,89 | | |

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|------|--|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| 1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | | | | | |
| 12 361 3308 1554 | 0010 P | 121 | 3340 | | | | | 298.399,38 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.748.399,38 | 3.605.512,03 | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 5.353.911,41 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONT DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA |
|--|------------|--------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE | | | | | | | | | | |
| 2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer | | | | | | | | | | |
| 27 811 3303 2556 | 0011 A | 121 | 3350 | | | | 180.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 180.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 180.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 6.331.911,41 |